



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br





25080100026910

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas venezianas com tela mosquiteiro em alumínio anodizado na cor preta para fechamento das abobadilhas da copa da Casa Civil da Ala Governamental e venezianas de ventilação com registro abre fecha na cor branca de alumínio anodizado para forros das claraboias da Ala Residencial do Palácio Piratini, localizado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre, conforme as especificações técnicas e peças gráficas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

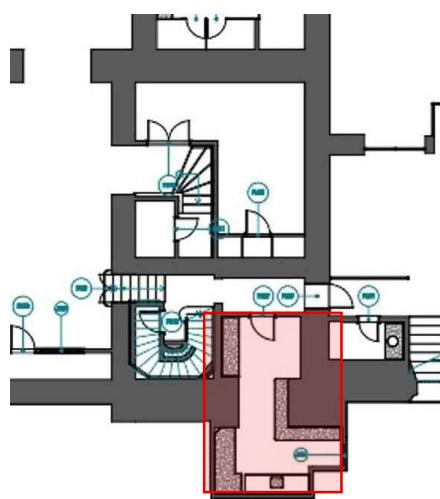


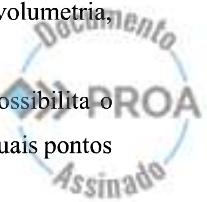
Figura 1: Sinalização, em planta baixa, do local que receberá as venezianas com tela mosquiteiro.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que, para identificação e tratamento de uma infiltração severa na cobertura da copa da Casa Civil no subsolo da Ala Governamental (AGS021), foi necessária a abertura de duas abobadilhas existentes, constatou-se que a condição do entreforro apresentava riscos para a manutenção da salubridade do ambiente. Trata-se de um espaço destinado ao preparo e consumo de alimentos, o que torna essencial adotar medidas que garantam a adequada vedação contra a entrada de insetos e outras sujidades provenientes do forro.

Dante disso, propõe-se a execução de um fechamento nas abobadilhas com estrutura em alumínio anodizado na cor preta, compondo venezianas que permitirão a necessária ventilação do ambiente, assegurando a renovação do ar, além de contar com tela mosquiteiro, de modo a evitar a passagem de insetos. Esta solução atende tanto às necessidades funcionais quanto aos critérios de conservação, pois se trata de um fechamento reversível, que não interfere diretamente na volumetria, na materialidade ou nos elementos estruturais originais do forro em abóboda cerâmica.

Adicionalmente, a opção por manter as abobadilhas com esquadrias acessíveis possibilita o monitoramento constante das condições do entre forro e da cobertura. Isso permite que eventuais pontos





de infiltração que porventura venham a surgir sejam prontamente identificados e solucionados, evitando, assim, que o problema evolua a ponto de demandar novas intervenções de restauro, sobretudo em um ambiente que foi recentemente restaurado.

Em relação às claraboias da Ala Residencial, considerando a necessidade de promover o adequado fechamento das aberturas no forro, optou-se pela utilização de venezianas em alumínio anodizado na cor branco fosco. A escolha desse elemento se dá por se tratar de uma solução que não interfere na estética do ambiente, mantendo a harmonia com os acabamentos existentes, além de garantir a ventilação adequada do entreforro, fator essencial para a conservação e preservação dos elementos construtivos.

Do ponto de vista técnico e funcional, o alumínio anodizado apresenta elevada durabilidade, resistência à corrosão, leveza e baixa necessidade de manutenção. Esteticamente, o acabamento em branco fosco proporciona discrição, evita reflexos indesejados e assegura a integração com os demais elementos do forro e da arquitetura do espaço.

3 DISPOSIÇÃO GERAIS

- 3.1) Os serviços solicitados deverão ser executados por empresa especializada na execução de esquadrias em alumínio anodizado.
- 3.2) Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.
- 3.3) Inicialmente, cabe CONTRATADA apresentar atestado de visita técnica ao local no qual deverá ser executado o serviço. Para tanto, o agendamento deverá ser realizado junto ao Departamento de Conservação e Memória Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através dos contatos abaixo.

Arq. Lorena Fonseca Vieira

lorena-vieira@gg.rs.gov.br

telefone: 51 3210-4155

- 3.4) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.
- 3.5) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a execução se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos pela legislação.





25080100026910

- 3.6) Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como salva-pisos, chapas de madeira e plástico-bolha. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.
- 3.7) Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.
- 3.8) Todo o material que for descartado deverá ser removido, transportado e depositado em local apropriado.
- 3.9) Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada dos equipamentos, restos de materiais de propriedade da contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.
- 3.10) Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias e demais elementos arquitetônicos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outros trechos do prédio não sejam danificados por este serviço. Os ambientes deverão ser entregues em plenas condições de uso, com limpeza impecável.
- 3.11) A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização.

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VENEZIANAS COPA (AGS021)

- 4.1.1 A contratada deverá conferir previamente as medidas no local de instalação, no ambiente AGS021, a fim de garantir que as esquadrias sejam confeccionadas e ajustadas de forma adequada. A instalação deverá ser realizada com precisão, assegurando alinhamento e acabamento perfeitos, sem comprometer a estética, a funcionalidade ou a integração dos ambientes.**



Imagen 1: Ambiente AGS021



Imagen 2: Local de instalação

- 4.1.2 A empresa contratada deverá realizar a medição exata das áreas destinadas à instalação das esquadrias em alumínio, garantindo a adequação das dimensões ao espaço.**





25080100026910

- 4.1.3 A empresa contratada deverá confeccionar moldes para ajuste preciso do material, evitando sobras ou falhas na cobertura das superfícies, fazer uma das venezianas e mostrar para a equipe técnica DCMPCC para prévia aprovação.

4.2 COPA CASA CIVIL (AGS021)

- 4.2.1 Fornecimento e instalação de **02 unidades de ESQUADRIAS EM ALUMINIO ANODIZADO NA COR PRETO FOSCO, contendo venezianas, tela mosquiteiro.**

- 4.2.2 As esquadrias terão perfis de seção mínima de 32mm e espessura mínima de 2mm,
- 4.2.3 A instalação será realizada em dois vãos de abobadilhas cerâmicas, entre os perfis metálicos existentes que sustentam a laje. A esquadria deverá ser encaixada entre esses perfis, de forma a permitir sua fácil remoção e reinstalação, quando necessário; (local de instalação imagem 2)
- 4.2.3 Essas esquadrias deverão receber dois puxadores laterais na cor preta, com o objetivo de facilitar no manuseio
- 4.2.4 A tela mosquiteiro deverá ser na cor preta e fixada à estrutura da veneziana por meio de perfis de pressão ou sistema de encaixe removível, que assegurem a firmeza da instalação sem comprometer o acesso. O sistema adotado deve possibilitar a substituição da tela em caso de perfuração, sem a necessidade de desmontagem completa da veneziana.

- 4.2.5 Esquadrias venezianas Dimensões: - 02 unidades - 0,57 m (largura) x 1,89 m (altura) (*Medidas devem ser ajustadas conforme levantamento in loco.*)

- 4.2.6 As laterais da abobadilha deverão receber um arco de fechamento fixo em alumínio anodizado na cor preta lisa, de modo a permitir o encaixe preciso da veneziana e eliminar quaisquer vãos que possam possibilitar a entrada de insetos, conforme mostra na imagem 6.

- 4.2.7 As dimensões do arco de fechamento devem ser aferidas no local 0,57 m (largura) x 0,05m (altura) x 2mm (espessura)

4.2.8 Materiais e acabamento complementares

Deverão ser utilizados os seguintes materiais e componentes para a execução do serviço:

- **Dobradiças ocultas na cor prata**, que garantam estética clean e funcionamento eficiente das aberturas;
- **Fecho pulsado magnético na cor branca**, proporcionando fechamento discreto e sem necessidade de puxadores aparentes;
- **Chapa de compensado naval com espessura de 20 mm**, assegurando maior resistência e durabilidade, especialmente em ambientes com maior umidade ou uso intenso; esta deve





25080100026910

receber tratamento de lixa e massa para acabamento e posterior pintura na cor branca fosco (4 demãos),

- **Revestimento em carpete na cor grafite ou cinza claro na parte inferior da caixa**, a ser definido conforme disponibilidade e padrão estético do ambiente, com aplicação uniforme e acabamento adequado nas bordas. Deverá ser aplicado na base dos suportes dos vidros, para garantir que não arranhe o piso de parquet,
- **Caixa em compensado naval**, deve ter uma abertura superior, conforme mostra na imagem 08, para colocar brita 00, na parte interna e com isto fazer peso suficiente para suportar o vidro que será encaixado na fenda superior, esta caixa é o suporte que abrigará o vidro,
- **Fenda superior**, esta fenda deve conter as mesmas dimensões do vidro que será encaixado formando a divisória, deixando somente uma folga para acomodar o vidro, a fenda deve estar forrada com carpete para que o vidro ao entrar não sofra arranhões ou lasque;
- **Deve ser executado um protótipo desta base de compensado naval para aprovação dos técnicos do DCMPG antes da execução total do mobiliário.**

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, com instalação precisa e acabamento de qualidade, de modo a garantir a funcionalidade e a integração visual com os demais elementos do projeto.



Imagen 9: Detalhamento do item especificado 4.2.3





25080100026910

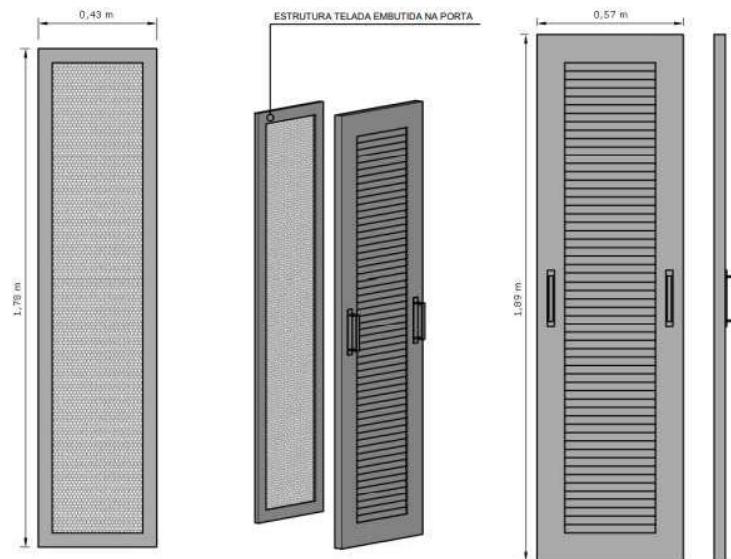
ESPECIFICAÇÃO: PORTA VENEZIANA EM
ALUMÍNIO ANODIZADO, PINTADA DE PRETO.VISTAS DA PORTA -
FRONTAL E LATERAL

Imagen 3: Detalhamento do item especificado 4.2.1

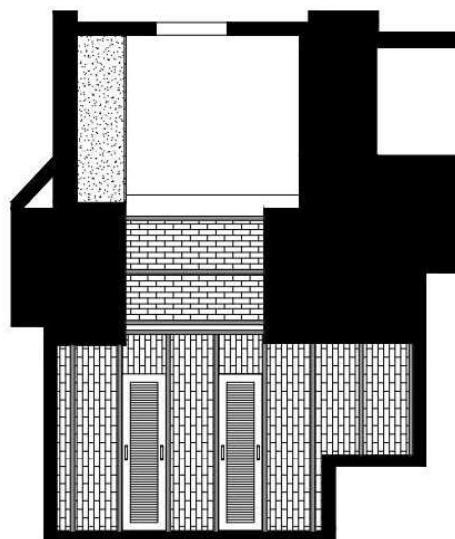
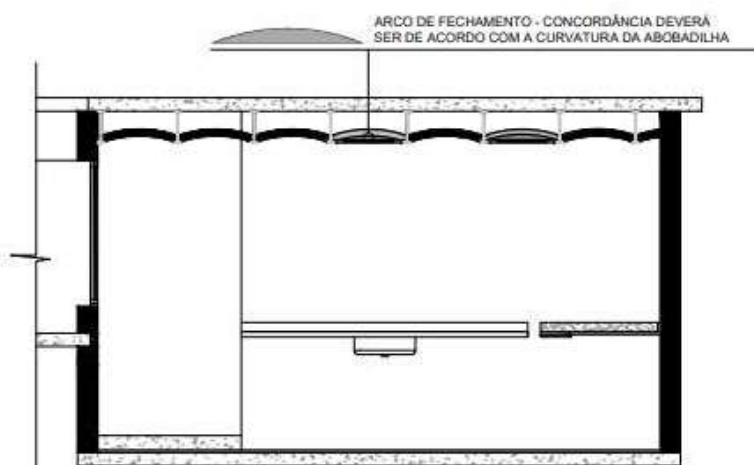
VISTA DO FORRO
ESCALA 1:50

Imagen 5: Local de instalação do fechamento





Imagen 6: Arco de fechamento lateral das abobadilhas



CORTE DO FORRO
ESCALA 1:50

Imagen 7: Local do Arco de fechamento lateral das abobadilhas





25080100026910

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – VENEZIANA VENTILAÇÃO CLARABOIAS

- 5.1 A contratada deverá conferir previamente as medidas no local de instalação, nos ambientes ARS303 ARS304 ARS305 e ARS306, a fim de garantir que as venezianas de ventilação sejam confeccionadas e ajustadas de forma adequada. A instalação deverá ser realizada com precisão, assegurando alinhamento e acabamento perfeitos, sem comprometer a estética, a funcionalidade ou a integração dos ambientes.
- 5.2 Fornecimento e instalação de 32 (trinta e dois) fechamentos em venezianas móveis com registro abre e fecha e tela mosquiteiro para forros localizados na Ala residencial

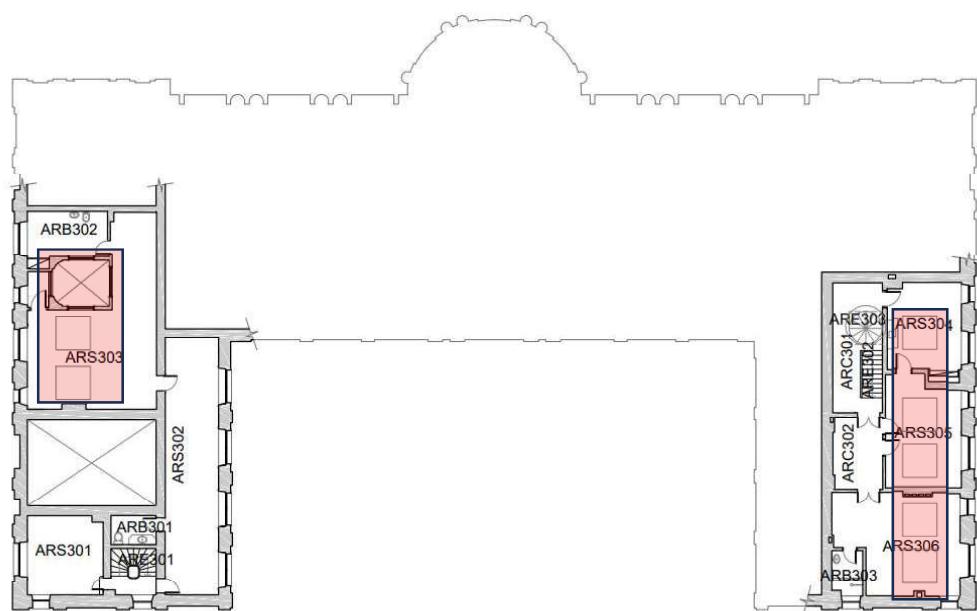


Imagem 8: Localização das claraboias e instalação das venezianas móveis

- 5.2 A empresa contratada deverá realizar a medição exata das áreas destinadas à instalação das esquadrias em alumínio, garantindo a adequação das dimensões ao espaço.
- 5.3 Ao todo, são 8 unidades de claraboias na Ala Residencial, cada uma com 4 aberturas de ventilação voltadas para o forro. Como essas aberturas apresentam variações sutis nas dimensões, é indispensável que a empresa responsável realize a medição diretamente no local, garantindo a execução adequada dos acabamentos em alumínio anodizado e o fechamento preciso dos vãos.





Imagen 9 e 10: Local de instalação das venezianas de ventilação

- 5.4 Perfil externo “L” para fixação embutida ou sobreposta no vão, alumínio anodizado na cor branco fosca;
- 5.5 Aletas / venezianas móveis com eixo central, possibilitando o movimento abre/fecha tipo persiana. As lâminas são conectadas entre si por um mecanismo de registro manual, alavanca lateral ou botão giratório,
- 5.6 Tela mosquiteiro fixa na parte interna da veneziana, estrutura em perfil de alumínio delgado com tela em fibra ou aço inox, a tela deve ser removível, com encaixe por pressão ou fixação com parafusos para facilitar limpeza e substituição;
- 5.7 As dimensões dos vãos são de aproximadamente 15,7cm x 20,6cm;

Observações:

- A empresa deverá realizar **visita técnica obrigatória para levantamento preciso das medidas e definição dos pontos de fixação**, considerando as particularidades do local e as orientações do Departamento de Conservação e Memória.





25080100026910



Imagen 6 e 7: Imagem ilustrativa

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O prazo máximo para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Início de Serviço (OIS), sendo executados conforme agenda a ser apresentada.
- A data de início do serviço será previamente agendada com Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

GARANTIA

- A empresa contratada deverá fornecer garantia de 1 (um) ano com assistência técnica permanente sobre o serviço executado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Providenciar o fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra, conforme demanda suficientemente especificada por este Termo de Referência.
- A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões dos locais onde serão instaladas as divisórias, antes de iniciar o serviço.





- Efetuar estudo das plantas e outros documentos que compõem o projeto. É de total responsabilidade da contratada o completo conhecimento da demanda projetual. Em caso de contradição, omissão ou erro, deverá comunicar a fiscalização.
- Manter limpo o local da execução, removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das obras. Todos os entulhos deverão ser destinados ao local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.
- Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo por ela estabelecido, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.
- Submeter à fiscalização, antes do início dos serviços, o nome dos profissionais que compõem equipe técnica responsável pelos e serviços em todas as suas etapas.
- Fornecer todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela contratada, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, EPI's bem como a mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.
- Realizar os serviços com emprego de mão de obra formada por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de EPI's e EPC's aos seus funcionários, bem como pela fiscalização do seu uso correto.
- Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da contratante.
- Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a contratante de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
- Realizar o transporte vertical e/ou horizontal de todos os materiais e equipamentos.
- Informar previamente à fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários que irão executar os serviços, para que ela proceda as necessárias autorizações de acesso ao local da obra, bem como autorizações necessárias ao acesso de veículos para entrega de materiais.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos na forma prevista em Lei, e não

Documento
PROA
Assinado



permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual, e, no que couber, for pertinente ou aplicável, também as orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, no mesmo âmbito do objeto contratado.
- Informar prontamente à contratante sobre fatos e/ou situações relacionadas à prestação dos serviços contratados que representem risco ao êxito da contratação ou ao cumprimento de prazos exigidos, além de responsabilizar-se pelo conteúdo e veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer em situações de dolo ou omissão ressalvada a aplicação de glosas e sanções pelo não cumprimento dos critérios de qualidade e/ou não atendimento a orientações da contratante e/ou não comunicação de fato e/ou situações relevantes à execução contratual.
- Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário.
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, fretes, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal.
- Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da contratante e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.



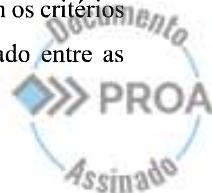


25080100026910

- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições do imóvel.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas e de segurança da contratante.
- Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
- Fornecer garantia dos produtos conforme estabelecidos neste Termo de Referência.
- A empresa contratada será responsável pelo descarte de todo o entulho proveniente dos serviços, bem como a limpeza geral dos locais onde ocorrerem após sua conclusão..

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Supervisionar a execução do objeto e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Nomear gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do contrato para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Providenciar todas as autorizações necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- Disponibilização de local para armazenamento dos materiais da empresa durante a execução dos serviços.
- Disponibilização de sanitários para os funcionários da empresa contratada bem como local para a montagem do Escritório Técnico.
- Disponibilizar pontos iluminação e energia para uso de ferramentas 110/220V;
- Permitir o acesso à obra no horário compreendido entre 8:00h e 18:00h.
- Disponibilizar banheiros e vestiários;
- Disponibilizar um local seguro na obra para armazenar as ferramentas da contratada;
- Retirar interferências que venham a impedir a realização das tarefas aqui propostas pois não está prevista a interrupção de serviços antes do seu término;
- Aprovar formalmente a proposta final do projeto apresentada pela contratada, mediante parecer dos técnicos do DMPC;
- Notificar a contratada por escrito (ou por meio eletrônico hábil) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não transferir à contratada a responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão;
- Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e instrumento de Contrato a ser firmado entre as partes;





- Receber provisoriamente o objeto fornecido pela contratada e verificar conformidade com a proposta aceita, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- Receber definitivamente o objeto quando constatado estar de acordo com a proposta apresentada, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- Fornecer ateste na Nota Fiscal, se esta estiver de acordo com o objeto entregue e aceito definitivamente pelo fiscal do contrato;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência e em Contrato;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com legislação vigente.

PAGAMENTO

- A liquidação do pagamento será realizada em uma única parcela, a qual será encaminhada após a conclusão integral dos serviços contratados.
- A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, juntamente com o relatório de conclusão dos serviços, devendo ser atestada pelos fiscais técnico e administrativo.
- O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações estabelecidas no projeto e nas demais cláusulas contratuais, observando-se também a legislação aplicável, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

Telefone: (51) 3210 41 55

Palácio Piratini – Praça Marechal Deodoro, s/nº

Porto Alegre, RS – 90010-282

conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br





25080100026910

LORENA FONSECA

Arquiteta e Urbanista | DCMPC
ID 4802160 | CAU-RS A96385-2

Ciente e de acordo;

LEONARDO VALERÃO

Arquiteto e Urbanista | DCMPC
ID 4822544 | CAU/RS A274996-3



Nome do documento: TR venezianas secom e claraboias_novo.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lorena Fonseca Vieira	CC / GG-DCMPCPP / 4802160	04/08/2025 14:50:54
Leonardo Valerão Oliveira	CC / GG-DCMPCPP / 4822544	04/08/2025 14:51:16

